



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.680, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.594, de 15 de dezembro de 2009, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

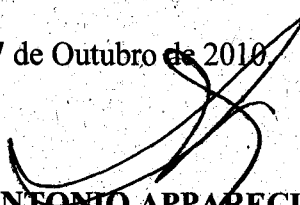
Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.594, de 15 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, que será repassado no 1º dia útil de cada mês.”

Art. 2º O valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), acrescido ao artigo anterior, deverá ser pago em 2 (dois) parcelas, sendo a primeira parcela de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil), segunda parcela de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de Outubro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa